

DECRETO Nº. 13.431/09
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.199.400,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.199.400,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
20.10		Manutenção dos Serviços	
20.10-041220002.2004		Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
20.10-339092			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
40.10		Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-123650011.2027		Material de Consumo	50.000,00
40.10-339030		Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-123610002.2028		Material de Consumo	498.000,00
40.10-339030		Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-123650012.2029		Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
40.10-339092		Indenizações e Restituições	4.000,00
40.10-339093		Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-123610015.2038		Material de Consumo	226.000,00
40.10-339030		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	415.000,00
40.10-339039			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA GERAL			
85.10		Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
85.10-185410006.2008		Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
85.10-339092			

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

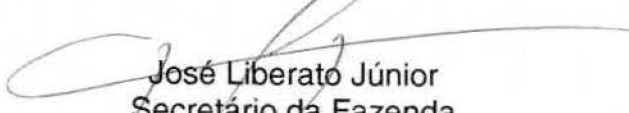
20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650011.1039	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	196.000,00
40.10-123650012.2002	Creches Comunitárias	
40.10-335043	Subvenções Sociais	1.000.000,00
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10-185410006.2008	SECRETARIA GERAL	
85.10-339039	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos